



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

terça-feira, 7 de novembro de 2017 || Ano: IX || — || Edição Ordinária nº. 0987 || Caderno 1 || Página 1 ||



Presidente:

Danilo José Ramos de Oliveira

Vice-Presidente:

Ernandes Lopes da Silva

Secretário:

Silvan Batista da Silva

**Câmara Municipal de
Conceição do Coité**

Praça: Theognes Antonio
Calixto nº. 88

Bairro: Gravata

CEP: 48.730-000

Telefone: (75) 3262-1329

E-mail: gabinete@camaradecoite.com.br

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



TV CÂMARA

www.camaradecoite.com.br

Portal da Transparência

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- **RESOLUÇÃO Nº. 264/2017**, de 07 de novembro de 2017 - Concede Título de cidadão coiteense ao senhor Marcelo da Silva Costa.
- **PROJETO DE LEI Nº. 41/2017** - Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 1013**, de 07 de novembro de 2017 - Concede férias ao servidor Marcio Oliveira Mascarenhas.
- **INDICAÇÕES 122 e 123.**
- **EDITAL** - Suspensão da Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2017.
- **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA** - 06 de novembro de 2017.





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 264/2017
De 07 de novembro de 2017.

Concede Título de Cidadão Coiteense ao
Senhor **Marcelo da Silva Costa**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art.1º Fica concedido ao Srº **Marcelo da Silva Costa** o Título de Cidadão
Coiteense.

Art.2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento
do Poder Legislativo.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 07 de novembro de 2017.

Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente

Silvan Batista da Silva
Secretário



Poder Executivo
Conceição do Coité - BA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 41/2017

Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reformular o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão colegiado gestor do Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Conceição do Coité, que terá função de formulação, consulta e deliberação, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º- Ao CMDRS compete promover:

I. O Desenvolvimento Rural Sustentável do município, assegura a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II. A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e propor redirecionamento;

III. A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV. A aprovação e compatibilização da programação físico-financeira anual, a nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios de execução;

V. A formulação e proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Municipal;

VI. A elaboração, o monitoramento e a avaliação de Planos, Programas, Projetos, Ações e Atividades, de natureza transitória ou permanente;

VII. A priorização, a hierarquização e o exercício do controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público;

VIII. A consulta quanto ao público beneficiário, a localização, ao período adequado e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no município;

IX. A instalação de Comissões, Câmaras ou Comitês específicos para deliberar e/ou executar, acompanhar, e avaliar Ações e Atividades Específicas;

X. A interlocução privilegiada junto aos Órgãos Públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações.

Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravatá – Conceição do Coité – BA. - www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48730-000 – Tel.: 75.3262-5931 – email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br – CNPJ:13.843.842/0001-57



Poder Executivo
Conceição do Coité - BA
Gabinete do Prefeito

XI. A compatibilização entre as políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o Desenvolvimento Rural Sustentável e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

XII. O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as, também para participação no CMDRS;

XIII. A articulação com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XIV. Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

XV. Ações que estimulem, preserve e fortaleçam a cultura local;

XVI. Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estímulo a participação de diferentes atores sociais do Município, estimulando a participação de organizações representativas de mulheres, jovens e, quando houver, de indígenas e descendentes de quilombos.

Art. 3º O CMDRS tem foro e sede no Município de Conceição do Coité.

Art. 4º O mandato dos membros do CMDRS será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo único. Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 5º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, deverá buscar uma composição representativa, diversa e plural, de atores sociais relacionados ao desenvolvimento sustentável. E, para permitir uma justa correlação de forças, deve-se obedecer a seguinte situação.

§ 1º - que, no mínimo, 2/3 (dois terços) das vagas sejam ocupadas por representantes da sociedade civil organizada, que implementem, estudem ou promovam ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, tanto no meio urbano quanto rural;

§ 2º - que, no máximo, 1/3 (um terço) das vagas sejam ocupadas por representantes do público, vinculados ao desenvolvimento sustentável;

Art. 6º Integram o CMDRS representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessoram, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento rural sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações governamentais, conforme a seguinte composição:

I – Órgãos do poder público:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária.
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- d) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II – Entidades representativas da Sociedade Civil Organizada:

- a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – SINTRAF.
- b) Representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares e Grupos de Empreendimentos Solidários – COOAFES.

Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravatá – Conceição do Coité – BA. - www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48730-000 – Tel.: 75.3262-5931 – email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br – CNPJ: 13.843.842/0001-57



Poder Executivo
Conceição do Coité - BA
Gabinete do Prefeito

- c) Representante da Cooperativa dos Agricultores Familiar de Conceição do Coité – COOPAFAM.
d) Representante da Associação do Desenvolvimento Comunitário de Salgadália – ADECOSAL.
e) Representante da Associação dos Pequenos Produtores e Assentando do Projeto Nova Palmares – APPANP.
f) Representante da Flor da Caatinga.
g) Representante do Sindicato Rural de Conceição do Coité.
h) Representante da Associação dos Produtores Rurais da Região Sisaleira – APRES.

§ 1º Em virtude da predominância de características rurais do Município e da representatividade da Agricultura Familiar, será garantido ampla participação de membros representantes dos agricultores (as) familiares, trabalhadores (as) assalariados (as) rurais, agroextrativistas, pescadores, indígenas, assentados de reforma agrária e outras populações e comunidades tradicionais do campo, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, sindicatos e demais entidades representativas.

§ 2º Todos os/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições/entidades que representam:

a) para conselheiros/as e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;

§ 3º As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação, através de Decreto ou Portaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º O Executivo Municipal, através de seus órgãos fornecerá as condições técnicas e materiais e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 8º O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento.

Art. 9º Fica revogada a Lei n. 739, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 25 de outubro de 2017.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité - BA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências”.

A proposta visa atender a exigência de alteração na composição do Conselho respeitando a proporcionalidade de 2/3 (dois terços) das vagas para representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) das vagas para representantes do público.

Aguardamos a apreciação legislativa da proposição para sua transformação em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 24 de outubro de 2017.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Vereador Danilo José Ramos de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité

Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravatá – Conceição do Coité – BA. - www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48730-000 – Tel.: 75.3262-5931 – email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br – CNPJ: 13.843.842/0001-57



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1013
De 07 de novembro de 2017

Concede férias ao Servidor
Marcio Oliveira Mascarenhas.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, nos termos requerido, férias ao servidor **Marcio Oliveira Mascarenhas**, Agente Legislativo, lotado na Coordenação Administrativa/Financeira, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, a serem gozadas do período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 07 de dezembro de 2017.

Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR PEDRINHO DA SAMBAÍBA

INDICAÇÃO Nº 122/2017

INDICA a pavimentação da Rua Judival Ferreira dos Santos no município de Conceição do Coité.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 104 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2014, através da Unidade Orçamentária nº 15.451.0009.1013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Considerando que aquela rua tem se desenvolvido a cada dia;

Considerando que infraestrutura é necessária para o engrandecimento e o bem estar de todo o município;

INDICA a pavimentação da Rua Judival Ferreira dos Santos, no município de Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta indicação a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 06 de novembro de 2017.

Pedrinho da Sambaíba
Vereador

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM 06/11/2017

Presidente

☒ AROVADA
☐ REJEITADA
☐ RETIRADA
☐ PREJUDICADA

EM 06/11/2017

Secretaria da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR ERNANDES DE TÓ

INDICAÇÃO Nº 123/2017

INDICA: A reforma da Praça da Fonte Luminosa, localizada no centro da cidade, sede deste município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 104 do seu Regimento Interno,

Dotação Orçamentária 4.4.90.51 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins.

Considerando que a realização desta obra trará mais opção de lazer para a população além de melhorar a imagem e por consequência o comercio daquela região.

INDICA: A reforma da Praça da Fonte Luminosa, localizada no centro da cidade, sede deste município

Dê-se conhecimento ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Infra Estrutura do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 06 de Novembro 2017.

Ernandes de Tó
Vereador - PSD

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM 06/11/2017

Presidente

☒ APROVADA
☐ REJEITADA
☐ RETIRADA
☐ PREJUDICADA

EM 06/11/2017

Secretaria da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, Vereador Danilo José Ramos de Oliveira, no uso de suas atribuições, por deliberação plenária ocorrida na Sessão Ordinária de 06 de novembro de 2017, faz saber a suspensão da Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2017, e convoca Sessão Solene em Homenagem do Dia Nacional da Consciência Negra para esta data.

Conceição do Coité, 06 de novembro de 2017.

Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ *PODER LEGISLATIVO*

FL. 152

Ata da Sessão Ordinária de 06 de novembro de 2017

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Armando Ramos, Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, no horário regimental, reuniram-se em Sessão Ordinária os Membros da Câmara Municipal. Ausentes a Vereadora Elizane e o Vereador César. Havendo número legal de membros o Presidente declara aberta a Sessão. Discussão e votação da Ata da Sessão Ordinária Itinerante de 25 de outubro de 2017, aprovada por todos. Discussão e votação da Ata da Sessão Ordinária de 30 de outubro de 2017. Em votação, aprovada por unanimidade. AVISOS DA PRESIDÊNCIA: Considerando Leis Nº 749 e 750/2015 (Dia do Empreendedorismo e Dia do Músico), solicito dos Vereadores indicação dos homenageados até o dia 10/11/2017, para deliberação plenária. Fica determinado que em 22 de novembro, acontecerá a entrega do troféu em Homenagem ao Dia do Músico. O Vereador Betão solicitou que a família de Daudete Santana seja convidada para participar do evento que leva seu nome. Dando continuidade, fica para 01 de dezembro às 19h30 sessão solene para entrega da Medalha do Microempreendedor. Justificadas as ausências dos Vereadores Elizane e César. EXPEDIENTE: Projeto de Lei Nº 41/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências”. Projeto de Lei Nº 42/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Estágio Probatório e dá outras providências”. Projeto de Lei Complementar Nº 05/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Altera Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal e dá outras providências”. Ofício Nº 221/2017, do Gabinete do Prefeito, encaminhando Leis 827 e 828/2017; Ofício Nº 232/2017, do Gabinete do Prefeito, encaminhando Leis 829, 830 e 831/2017; Ofício Nº 235/2017, do Gabinete do Prefeito, encaminhando Leis 832 e 833/2017. Projeto de Resolução Nº 12/2017, de autoria do Vereador Danilo Ramos, que “Concede Título do Cidadão Coiteense ao Sr. Rui Costa dos Santos”. Em virtude de discussão e deliberação de matéria de sua autoria, o Presidente, Vereador Danilo, passa a coordenação dos trabalhos ao Vice Presidente, Vereador Ernandes. Requerimento Nº 43/2017, de autoria do vereador Danilo, requerendo a suspensão da Sessão Ordinária de 20 de novembro de 2017,



CONCEIÇÃO DO COITÉ *PODER LEGISLATIVO*

FL. 153

para realização de Sessão Solene em Homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra. Participaram da discussão: Danilo, Analene, Jai, Iêdo Cirino, Gel de Tetê, Silvan, Lindo de Neuza, Ernandes, Pedrinho. Em votação, aprovado por todos. Retornada a coordenação dos trabalhos ao Vereador Danilo, Presidente desta Casa. Requerimento para tramitação especial ao Projeto de Lei Nº 42/2017 conforme acordo das lideranças, que “Dispõe sobre o Estágio Probatório e dá outras providências”. Participou da discussão o Vereador Gel de Tetê. Em votação, aprovado por todos. Requerimento para tramitação especial ao Projeto de Lei Complementar Nº 05/2017 conforme acordo das lideranças, que “Altera o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal e dá outras providências”. Em discussão e votação, aprovado o requerimento. Pedido de Declaração de Utilidade Publica da associação ALMAX. Relator Betão. Pedido de Declaração de Utilidade Publica da associação do Povoado de Quebradinha. Relator Pedrinho. Comunicados do Ministério da Educação, informando liberação de recursos de nºs: CM220625/2017, CM220626/2017, CM220627/2017, CM220631/2017, CM220628/2017, CM220629/2017, CM220618/2017, CM220619/2017, CM220620/2017, CM220621/2017, CM220622/2017, CM220623/2017, CM220632/2017, CM220595/2017, CM220594/2017, CM220633/2017, CM220624/2017, CM220630/2017, CM220615/2017, CM220614/2017, CM220616/2017, CM220617/2017, CM220609/2017, CM220611/2017, CM220612/2017, CM220613/2017, CM220610/2017, CM220608/2017, CM220607/2017, CM220606/2017, CM220605/2017, CM220604/2017, CM220603/2017, CM220602/2017, CM220600/2017, CM220601/2017, CM220598/2017, CM220599/2017, CM220597/2017, CM220596/2017 E CM239422/2017, disponíveis na Coordenação de Gabinete para maiores esclarecimentos. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE INDICAÇÕES: Indicação Nº 122 /2017, de autoria do Vereador Pedrinho, que “Indica pavimentação da Rua Judival Ferreira dos Santos, no Município de Conceição do Coité”. Em discussão, não houve manifestação. Em votação, aprovada por todos. Indicação Nº 123 /2017, de autoria do Vereador Ernandes, que “Indica a reforma da Praça da Fonte Luminosa, localizada no centro da cidade, sede deste Município”. Em discussão, fez uso da palavra o autor da matéria. Em votação, aprovada por todos. ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação, Projeto de Lei Complementar Nº 04/2017, de autoria do



CONCEIÇÃO DO COITÉ *PODER LEGISLATIVO*

FL. 154

Poder Executivo, que “Altera, inclui e revoga dispositivos que indica, da Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2009 e dá outras providências”. Foi feita a leitura do Parecer do Relator na Comissão de Justiça. Em discussão, fizeram uso da palavra: Gel de Tetê. Convidados para compor a Mesa o Prefeito Assis e o Vereador Neto da cidade de Tucano. Também discutiram: Lindo de Neuza, Jai, Silvan, Betão. O Vereador Gel de Tetê, Líder do Governo, fez a leitura da Mensagem do Prefeito Municipal que acompanha o Projeto de Lei Complementar em discussão. Em votação, aprovado por 08 votos favoráveis e 04 contrários. Em 2ª discussão e votação, Projeto de Resolução Nº 11/2017, de autoria do vereador Ivaldo Araújo Almeida, que Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Marcelo da Silva Costa. Discutiram: Araújo, Betão, Ernandes, Silvan, Juçara, Lindo de Neuza, Pedrinho, Jai, Gel de Tetê, Iêdo Cirino. Em votação, aprovado por todos. Considerando requerimento aprovado, em discussão e votação o Projeto de Lei Complementar Nº 05/2017 conforme acordo das lideranças, que “Altera o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal e dá outras providências”. Em discussão, manifestaram-se: Gel de Tetê, Lindo de Neuza, Analene, Jai, Silvan. Em votação, aprovado por todos. Considerando requerimento aprovado, em discussão e votação o Projeto de Lei Nº 42/2017, que “Dispõe sobre o Estágio Probatório e dá outras providências”. Em discussão, fizeram uso da palavra: Gel de Tetê, Lindo de Neuza, Analene, Jai, Silvan, Juçara. Em votação, aprovado por todos. Solicitada suspensão do Intervalo Regimental pelo Vereador Lindo de Neuza. Em votação, aprovado por todos. TRIBUNA LIVRE: Sr. Antônio Lucas Cunha Pinto que saudou a todos e falou em nome da Liga Coiteense de Futebol agradecendo todo o apoio recebido. Afirmou que as pessoas gostam muito de futebol e que, facilmente conseguiram colocar 2000 pessoas no Estádio. Falou a respeito dos 15 diretores que compõem a Liga e do empenho de todos, também falou do apoio do Poder Executivo e que, respeitando gestores passados, Vertinho nunca fez um gol e Prefeito nenhum irá fazer, afirmou que quem faz gol é jogador e que, a seleção coiteense merece nosso apoio e acima de tudo nosso respeito. Finalizou agradecendo as colaborações e solicitando mais apoio à Liga que não é de ninguém e sim de Coité. Sr. Petronio Pinho de Oliveira, não se fez presente e fica penalizado por 60 (sessenta) dias. Sr. Edmilson Pinto de Araújo, saudou os presentes e, iniciou suas palavras falando a respeito de



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO

FL. 155

artigo amparado na Constituição Federal, ao tempo em que, citou trecho bíblico para cobrar atualização do salário defasado. Questionou a honestidade e integridade do governo municipal que não paga os salários atualizados. Finalizou questionando onde estão colocando este dinheiro? USO DA PALAVRA PELOS LÍDERES INSCRITOS: Jai pelo DEM saudou os presentes e falou a respeito de alguns problemas ligados à saúde, com relação a uma pessoa que o procurou para falar a respeito de uma possível cirurgia que fora desmarcada em virtude de falta de cadastro, afirmou que passará os áudios ao Líder do Governo para resolver o problema. Também cobrou providências com relação à reposição de lâmpadas de iluminação pública. Falou também a respeito de uma pessoa que está tirando braços de luz de algumas localidades e vendendo para outras comunidades. Ernandes pelo PSD saudou a todos e falou a respeito de sua ida a Salvador para encontrar o deputado Alex da Piatã e do trabalho desenvolvido pelo mesmo em nossa comunidade, afinal está sempre presente e em busca de soluções para a nossa população. Lindo de Neuza pelo PRB saudou a todos e falou a respeito do direito do cidadão de fazer uso da Tribuna desta Casa e reivindicar seus direitos, como antes feito cobrando a revisão salarial. Cobrou mais ações com relação a abastecimento de água em algumas localidades, em especial Queimada do Cedro, e a inauguração da UPA, o que irá beneficiar diretamente a saúde em nossa cidade. Disse também que a oposição sempre irá cobrar o pagamento do salário mínimo a todos os servidores, o que segundo ele não acontece em nossa cidade e o Prefeito deixa a desejar. USO DA PALAVRA PELOS VEREADORES INSCRITOS E SORTEADOS: Raimundo Carneiro usou a palavra direcionando seu discurso ao Vereador Lindo de Neuza e afirmou que Queimada do Cedro está recebendo água através dos carros pipas e que as estradas estão sendo cuidadas e a máquina está passando. Em parte cedida ao Vereador Betão, este afirmou que a água da Queimada do Cedro aguarda a escavação do Município de Riachão. Sr Raimundo parabenizou o Prefeito pela realização de concurso público e afirmou que o povo só tem a ganhar com a realização do concurso. Lindo de Neuza afirmou que apenas cobrou do Prefeito obras que resolvam a situação de Queimada do Cedro, principalmente a água para aquela comunidade. Afirmou que irá continuar cobrando e fazendo o que achar correto. Com a palavra o Prefeito Assis que saudou a todos e falou a respeito das reivindicações aqui apresentadas. Falando a



CONCEIÇÃO DO COITÉ *PODER LEGISLATIVO*

FL. 156

respeito do salário mínimo e de equívocos que podem ser feitos em início de gestão, vindo a prejudicar aos demais. Mas é muita falta de respeito falar do que não se sabe e que pouco se conhece. Dirigindo-se ao Vereador que fez uso na tribuna, sugeriu que leia a súmula vinculante do STF nº 15 e 16 para entender que, quando a situação econômica permitir. Afirmou ser uma grande mentira um vereador chegar a essa tribuna e querer confundir as pessoas mentindo sobre o que é salário mínimo. Afinal este é de acordo com o STF a remuneração total do servidor, do trabalhador. Me permito acreditar que seja má fé, quero deixar absolutamente claro para todos os quase 70.000 (setenta mil) coiteenses que nenhum servidor ganha menos que um salário mínimo. Não se trata de vontade do Vereador, tampouco desejo do Prefeito, trata-se de se fazer o certo, o tempo da irresponsabilidade e do calote já passou. Falar que não pagamos salário mínimo ou é falta de conhecimento, ingenuidade ou má fé. Com relação à água de Queimada do Cedro, é claro que precisamos aguardar o Município de Riachão, sei que as pessoas daquele lugar precisam, mas para a água chegar até lá, tem que sair de Chapada de Riachão, passar por mais dois povoados de Riachão e aí então chegar à Queimada do Cedro. Não posso pegar os maquinários de Coité e colocar para trabalhar em Riachão, não é por falta de vontade, o problema é que fico impossibilitado de trabalhar, afinal sou Prefeito de Coité e não de Riachão. Trabalhamos em várias localidades e levamos água em muitos lugares do Município, fizemos o que não foi feito em 40 anos de governos passados. Estamos ultimando o Edital para substituir mais de 7.000 pontos de luz, vamos modificar 100% da iluminação pública de nossa cidade. Trocaremos todas as lâmpadas casuais por lâmpadas de LED, gastaremos muito mas teremos o retorno, afinal a luminosidade será maior, a segurança também. A polícia irá trabalhar melhor e o cidadão sentirá mais segurança e conforto. A oposição votou a favor do Hospital Português, a favor do centro de educação no campo da UNEB, mas vota contra um projeto que traz 500.000,00/ano para nossos cofres públicos. Acredito que faltou entendimento na leitura do Projeto e deve ter havido uma má interpretação da matéria. Com relação à UPA, falou que o Deputado amigo do outro deputado, que usou a assembleia legislativa para falar que a UPA não funciona, que solicite os R\$ 440.000,00 que não foram disponibilizados para pagar a empresa que construiu a UPA e que ainda não recebeu. Com relação à UPA afirmou que o



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO

FL. 157

Consórcio Territorial do Sisal na área da saúde é um instrumento com potencial para a solução de problemas comuns entre Municípios, o fortalecimento das relações deve proporcionar a retomada da perspectiva do desenvolvimento regional, e a UPA irá beneficiar pessoas de várias localidades vizinhas, de toda a região como um todo e atenderá muito mais pessoas de fora do que daqui da nossa cidade. A saúde pode não ser a melhor, mas é a melhor que Conceição do Coité já teve na sua história. Com relação ao funcionário à disposição de empresa terceirizada que presta serviço ao Município, necessita de maiores informações para as devidas apurações e para que sejam adotadas as medidas cabíveis. O Presidente, Vereador Danilo, chamou a atenção do Vereador Lindo de Neuza, com relação ao seu comportamento diante da fala do Prefeito Francisco de Assis, e leu o Art. 123, §2º do Regimento Interno, no tocante à questões de ordem, *“Cabe ao Presidente resolver as questões de ordem, não sendo lícito a qualquer Vereador opor-se à sua decisão, sem prejuízo de recurso do Plenário”* esclareceu ao Vereador Lindo de Neuza que a fala do Prefeito não é computada o tempo. Afirmou que vem mantendo nesta Casa o respeito e afirmou respeitar todas as lideranças e autoridades que já se fizeram presentes nesta Casa. Solicitou que sejam repensados os valores políticos, desrespeito é falta de elegância e falta de educação. Infelizmente não queria fazer esta fala aqui e quem quer que seja o convidado da Mesa, ele vai falar e será respeitado. O Vereador Jai afirmou entender as colocações do Presidente, no entanto também chamou atenção para a fala do Prefeito, onde segundo ele, houve incitação e afronta à pessoa do Vereador. Analene solicitou 05 minutos após o final da sessão para reunião com a bancada da situação. Betão falou a respeito das respostas do Prefeito na Tribuna aos questionamentos feitos pelos Vereadores. Não houve ofensa pessoal e o Prefeito apenas respondeu ao que foi questionado. Percebendo um erro no Edital de Pauta da Sessão Extraordinária, o Presidente comunicou que fica prejudicada a realização da Sessão Extraordinária desta noite. Nada mais havendo o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada e publicada Minuta da Ata no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada na sessão subsequente. Subscrevem o Presidente, a Secretária e demais Vereadores que assim o desejarem.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.